



PLANTA URBANÍSTICA
Esc.:1/1000

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO – AGEHAB

EQUIPE TÉCNICA

ERNESTO TEDESCO REIS
CAU A33920-2

CAROLINE GRASIELLE
CAU A47017-1

PAULA CARNEIRO BORGES
CAU A33184-8

PRISCILA CAVALCANTI DA SILVA
CAU A43216-3

ARQUITETO E URBANISTA

ARQUITETA E URBANISTA

ARQUITETA E URBANISTA

ARQUITETA E URBANISTA

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA PARCELÁVEL	70.293,87m²	100,00%
ÁREA DE LOTES (130 LOTES)	41.348,18m²	58,82%
APM 01 – CENTRO DE SAÚDE	964,24m²	1,37%
APM 02 – ESCOLA MUNICIPAL	3.895,98m²	5,54%
APM 03 – EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO	328,17m²	0,47%
APM 04 – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2.028,17m²	2,89%
APM 05 – IGREJA	977,92m²	1,39%
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL	8.194,48m²	11,66%
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL (SISTEMA VIÁRIO)	20.751,21m²	29,52%
TOTAL ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL	28.945,69m²	41,18%
TOTAL DE QUADRAS	07 QUADRAS	–

QUADRO DE ÁREAS – RESUMO

ÁREA DE LOTES (130 LOTES)	41.348,18m²	58,82%
TOTAL ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL	28.945,69m²	41,18%
ÁREA A SER REGULARIZADA	70.293,87m²	100,00%

TÁBUA DE REVISÃO

Desenho: Bruna/ Ernesto / Layane / Rubia / Paula Revisão: V03R00 Data: 09/08/2021

MODIFICAÇÕES:

Retirada das quadras 01, 06, 07 e APM 06, conforme solicitado pela equipe técnica da Prefeitura de Goiânia. Apesar das certidões individuais das lotes terem identificação de registro como sendo do Bairro Anhanguera, optou-se por fazerem parte do Bairro Parque Anhanguera II, conforme levantamento topográfico realizado em maio de 2014 pelo engenheiro Luiz Fernandes de Araújo Júnior, CREA 4367/D-GO e cadastro imobiliário.

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EMPRESA/Eng./Arq./Resp: Francisco Alberto Lobo CREA: 14951/D-GO ART: 1020140241335

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO – EMPRESA/Eng./Arq./Resp: Ernesto Tedesco Reis CAU: A33920-2 RRT: 0000008903554

Obs: Projeto de Regularização Fundiária elaborado conforme levantamento topográfico realizado em 22/12/2014 pelo engenheiro Francisco Alberto Lobo, CREA 14951/D-GO, ART 1020140241335.



PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PROJETO APRESENTADO CONFORME A LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E LEI ESTADUAL Nº 20.954/2020

QUADRAS 02, 2A, 2B, 08, 8A, 8C E

APMs 01, 02, 03, 04 E 05, BAIRRO ANHANGUERA

Aprovado de acordo com o Decreto Nº 54 do dia 21 de outubro de 1953.
LEI Nº 7.421, DE 17 DE ABRIL DE 1995, DISPÕE QUE O LOTEAMENTO BAIRRO ANHANGUERA – CONTINUAÇÃO E O BAIRRO ANHANGUERA – AMBOS DESTA CAPITAL, FICAM DENOMINADOS BAIRRO ANHANGUERA, ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL–II (AEIS II) – LEIS COMPLEMENTARES: 171/2007 E 8.834/2009

PROCESSOS Nº: 75760086 PROCESSO AGEHAB Nº:2018.01031.003507–85

ENDEREÇO REGIÃO SUDOESTE NA MACROZONA CONSTRUÍDA

Autor do projeto Proprietário

Priscila Cavalcanti da Silva
Arquiteta e Urbanista
CAU A43918–5

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A
CNPJ: 01274240/0001–47

Ernesto Tedesco Reis
Arquiteto e Urbanista
CAU A33920–2

RESPONSÁVEL
LUCAS FERNANDES DE ANDRADE
CPF: 548.471.251–34

Conteúdo	COMPOSIÇÃO DE ÁREAS	Folha
PLANTA URBANÍSTICA	Área a ser regularizada 70.293,87m²	04
	Área do Bairro Anhanguera	04
	Conforme Levantamento Topográfico	
Escala INDICADA	Data AGOSTO DE 2021	Desenho ERNESTO